



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 10 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0034/2017 do Pregão Presencial nº - 004/2017. (José Roberto Damacena da Silva).
- Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0035/2017 do Pregão Presencial nº - 004/2017. (Marlon Souza Silva).
- Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0036/2017 do Pregão Presencial nº - 004/2017. (Flávio Neris Machado).
- Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0037/2017 do Pregão Presencial nº - 004/2017. (Guinaldo Soares de Almeida).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0034/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 004/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E O SR. JOSÉ ROBERTO DAMACENA DA SILVA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF nº. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. José Roberto Damacena da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG 39.364.450-9SSP/BA e CPF: 007.065.325-97, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 75, Milagres-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0034/2017, que tem como objeto a **locação de caminhão com motorista e 02(dois) coletores, carroceria aberta com lona ou tela protetora, em bom estado de conservação, com capacidade mínima para 10.000 quilos, destinado ao recolhimento de lixo urbano, domiciliar e comercial, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o horário de 05hs até as 22hs**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, com termino em 01/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2041-Eficientização do Sistema de Limpeza.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.0000-Passagens e despesas com Locomoção.

Fonte de Recursos: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 01 Julho de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

José Roberto Damacena da Silva
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0035/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 004/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MILAGRES E O SR. MARLON SOUZA SILVA.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF nº. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Marlon Souza Silva, brasileiro, casado, portador do RG 067.854.99-07SSP/BA e CPF:000.881.225-06, residente e domiciliado na Rua Frederico Simões Barros, 9998, Centro, Milagres-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0035/2017, que tem como objeto a **locação de caminhão com motorista e 02(dois) coletores, carroceria aberta com lona ou tela protetora, em bom estado de conservação, com capacidade mínima para 10.000 quilos, destinado ao recolhimento de lixo urbano, domiciliar e comercial, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o horário de 05hs até as 22hs**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, com termino em 01/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2041-Eficientização do Sistema de Limpeza.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.0000-Passagens e despesas com Locomoção.

Fonte de Recursos: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 01 Junho de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

Marlon Souza Silva
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DBA+9B4KABNYGXSZ1XTQXQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0036/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 004/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MILAGRES E O Sr. FLÁVIO NERIS MACHADO**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF nº. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Flávio Neris Machado, brasileiro, casado, portador do RG 07.238.395-06 SSP/BA e CPF: 001.273.485-30, residente e domiciliado na Rua Raulindo de Souza, nº84, Pq. Umbuzeiros, Milagres-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 0036/2017, que tem como objeto a **locação de caminhão com motorista e 02(dois) coletores, carroceria aberta com lona ou tela protetora, em bom estado de conservação, com capacidade mínima para 10.000 quilos, destinado ao recolhimento de lixo urbano, domiciliar e comercial, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o horário de 05hs até as 22hs**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 10 meses, com início em 11/05/2020 e término em 10/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2041-Eficientização do Sistema de Limpeza.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.0000-Passagens e despesas com Locomoção.

Fonte de Recursos: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 05 Junho de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

Flávio Neris Machado
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0037/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 004/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E O SR. **GUINALDO SOARES DE ALMEIDA.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Guinaldo Soares de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG 07.451.371-05SSP/BA e CPF: 946.396.475-49, residente e domiciliado na Rua Frederico Simões, 125, Milagres-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0034/2017, que tem como objeto a **locação de caminhão com motorista e 02(dois) coletores, carroceria aberta com lona ou tela protetora, em bom estado de conservação, com capacidade mínima para 10.000 quilos, destinado ao recolhimento de lixo urbano, domiciliar e comercial, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o horário de 05hs até as 22hs**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, com termino em 01/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2041-Eficientização do Sistema de Limpeza.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.0000-Passagens e despesas com Locomoção.

Fonte de Recursos: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 01 Julho de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

Guinaldo Soares de Almeida
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DBA+9B4KABNYGXSZ1XTQXQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.